

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

### Parecer ao Projeto de Lei nº 85 de 10 de novembro de 2020

Matéria: Projeto de Lei nº 85 de 10 de novembro de 2020

Relatoria: Berenice Koller Guske

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a reserva de vagas para a pessoa negra, parda, e indígena em concurso público no âmbito da Câmara Municipal do município de Sertão Santana”.

#### Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 85 de 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

#### Parecer

Em análise ao projeto de lei, disposto na orientação técnica IGAM nº: 52.025/2020 a iniciativa legislativa está correta, com fundamento nos incisos II e IV do art. 29 do Regimento Interno da Câmara.

Quanto ao conteúdo do PL, verifica-se que foi aderido na íntegra a minuta sugestiva do IGAM acerca da regulamentação da reserva de vaga para a pessoa negra, parda e indígena em concurso público no âmbito da Câmara.

No que diz respeito a reserva de vagas aos negros, pardos e indígenas nos concursos públicos no âmbito dos municípios somente irá existir a obrigatoriedade com previsão legal local, visto que o STF na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 41, declarou constitucional a Lei nº 12.990, de 2014 de aplicação apenas no âmbito federal, sendo que cada ente tem sua autonomia.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 85, de 2020, em razão de que apresenta conteúdo manifestamente constitucional.

#### Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar pelo tramite regular do projeto.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, em 24 de novembro de 2020.

*Berenice K. Guske*

**Berenice Koller Guske**  
**Presidente da Comissão**  
**Relatora**

*Edson Espitalier Brasil*

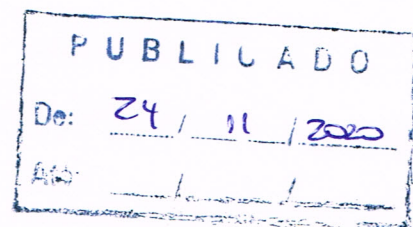
**Edson Espitalier Brasil**

*Vilson Siegerstatter*

**Vilson Siegerstatter**

*Alexandro Kologeski*

**Alexandro Kologeski**



**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**